



# UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

# EDITAL

## ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

No uso de competências próprias, atribuídas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e suas alterações, e ao abrigo do disposto no art. 18º nº 2 al. b) do invocado diploma legal, designo para os eleitos do executivo as seguintes funções:

legal, designo para os eleitos do executivo as seguintes funções:

### **Presidente - Carlos Artur Raposinho dos Santos**

- Coordenação e Representação
- Desenvolvimento Económico
- Controlo Orçamental
- Segurança e Proteção Civil
- Participação e Cidadania
- Planeamento Estratégico
- Descentralização.

### **Secretário – Verónica Amado Rita**

- Comunidades, Integração e Igualdade
- Formação para a Cidadania e Prevenção do Abandono Escolar
- Sustentabilidade e Ambiente
- Saúde

### **Tesoureiro - Nuno Manuel Lino Marques**

- Área Administrativa e Financeira,
- Tesouraria
- Mobilidade e Transportes
- Património



### **Vogal - Pedro Jorge Rodrigues Pinto**

Gestão de Serviços e Coordenação de Recursos Humanos, Logística e Informática

- Higiene Urbana e Espaços Verdes
- Gestão Equipamentos Urbanos
- Planeamento Operacional
- Urbanismo
- Obras
- Calçetamento

### **Vogal - Andreia Filipa Dâmaso Bóia**

- Ação Social, Solidariedade e Educação
- Comunicação e Imagem
- Envelhecimento Ativo e Família
- Cultura e Dinamização de Espaços Públicos
- Associativismo
- Gestão da Manutenção e Reparação de Equipamentos Escolares

### **Vogal – Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista**

- Empreendedorismo e Comércio Local
- Serviços e Turismo
- Promoção de Eventos
- Polidesportivos

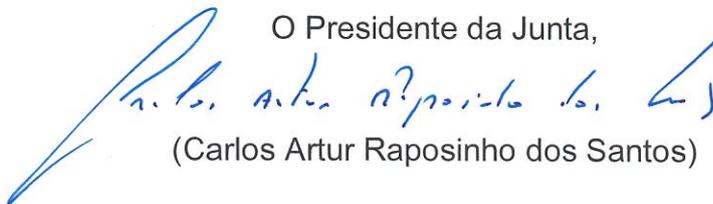
### **Vogal - Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina**

- Juventude
- Atividade Física e Desporto
- Gestão das Comunicações e Tecnologias de Informação
- Organização de Atos Eleitorais

Na ausência do Presidente, por situações de faltas e impedimentos, é designado como seu substituto o Vogal Pedro Jorge Rodrigues Pinto.

Barreiro, 13 de Outubro de 2021

O Presidente da Junta,



(Carlos Artur Raposinho dos Santos)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**

**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

## **Despacho nº32**

### **EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

No uso de competências próprias, atribuídas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e suas alterações, e ao abrigo do disposto no art. 18º nº 2 al. a) do invocado diploma legal, delibero que o exercício de funções em regime de tempo inteiro seja atribuído a Carlos Artur Raposinho dos Santos, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura, correspondendo à tomada de posse.

Barreiro, 13 de Outubro de 2021

O Presidente da Junta,



(Carlos Artur Raposinho dos Santos)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**

**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

**Despacho nº33**

**EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO  
DOS VOGAIS**

No uso de competências próprias, atribuídas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e suas alterações, e ao abrigo do disposto no art. 18º nº 2 alínea a) do invocado diploma legal, DELIBERO que o VOGAL PEDRO JORGE RODRIGUES PINTO, pratique exercício de funções em REGIME DE TEMPO INTEIRO a partir dia 13 de Outubro de 2021.

Barreiro, 13 de Outubro de 2021

O Presidente da Junta,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**

**MUNICÍPIO DO BARREIRO**

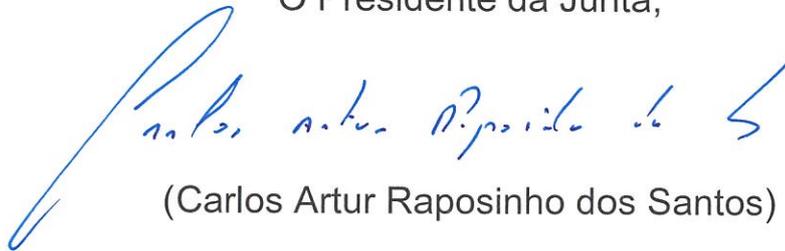
**Despacho nº34**

**EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO  
DOS VOGAIS**

No uso de competências próprias, atribuídas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e suas alterações, e ao abrigo do disposto no art. 18º nº 2 alínea a) do invocado diploma legal, DELIBERO que a VOGAL ANDREIA FILIPA DÂMASO BÓIA, pratique exercício de funções em REGIME DE TEMPO INTEIRO a partir dia 18 de Outubro de 2021.

Barreiro, 13 de Outubro de 2021

O Presidente da Junta,



(Carlos Artur Raposinho dos Santos)

(mandato 2021-2025)